



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2026

“Promove Elevação Funcional da Servidora Joana Glória da Silva Cezar.”

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora Joana Glória da Silva Cezar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o enquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no art. 40, da Lei Complementar nº 199/2023.

SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Joana Glória da Silva Cezar	Agente de Serviços Gerais	C	V	C	VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 24 de março de 2026.

Rejane Schneider Garcia
Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis
1º - Secretário

Publique-se,
Dê-se ciência
e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Água Boa

PORTARIA Nº 013/2026

☑ 25 de Março de 2026

"Promove Elevação Funcional da Servidora Joana Glória da Silva Cezar."

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora Joana Glória da Silva Cezar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o enquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no art. 40, da Lei Complementar nº 199/2023.

SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Enquadramento/Anterior</i>			<i>Enquadramento/Atual</i>		
		<i>Classe</i>	<i>Nível</i>		<i>Classe</i>	<i>Nível</i>	
<i>Joana Glória da Silva Cezar</i>	<i>Agente de Serviços Gerais</i>	<i>C</i>	<i>V</i>		<i>C</i>	<i>VI</i>	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 24 de março de 2026.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º – Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 013/2026

“Promove Elevação Funcional da Servidora Joana Glória da Silva Cezar.”

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora Joana Glória da Silva Cezar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o enquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no art. 40, da Lei Complementar nº 199/2023.

SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Joana Glória da Silva Cezar	Agente de Serviços Gerais	C	V	C	VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 24 de março de 2026.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

AUTORES: VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE - PIMPIM.

SELMA LOBO NOGUEIRA

De acordo com o artigo 170, inciso I da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, concede o Título de “Cidadão” Alto-garcense ao Senhor Deputado Federal **JUAREZ ALVES DA COSTA**.

A Câmara Municipal de Alto Garças, por seu Presidente e pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora, com fundamento no artigo 170, inciso I, da Resolução n.º 01, de 1992 (Regimento Interno), c/c o artigo 30, inciso I, alínea “u”, do mesmo diploma legal, considerando a aprovação, por unanimidade, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2026, em Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2026, RESOLVEM:

Art. 1º- Outorgar o **Título de “CIDADÃO ALTO-GARCENSE”** ao Senhor Deputado Federal **JUAREZ ALVES DA COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e às expressivas contribuições para o desenvolvimento social, econômico e infra estrutural do Município de Alto Garças-MT.

Art. 2º - A entrega do título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Alto Garças, em data previamente estabelecida pela Mesa Diretora, garantindo a participação da comunidade e das autoridades locais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças/MT, em 23 de março de 2026.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente

Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H . CARVALHO KONRAD

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Retificação de Reabertura de prazo

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de impressão (toners), divididos em lotes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da câmara municipal de Alto Garças-MT.

Justificativa: Constatou-se que, ao término do prazo inicialmente estabelecido, não houve o recebimento de propostas por parte de fornecedores interessados.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de reabertura do prazo, com o objetivo de ampliar a divulgação da contratação e oportunizar a participação de um maior número de fornecedores, assegurando, assim, a efetiva competitividade e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a reabertura do prazo não acarreta prejuízo ao interesse público, mas, ao contrário, visa resguardar a eficiência do processo de contratação, bem como garantir a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Recebimento de eventuais propostas de:

Data: **25/03/2026 Horário: 00:01 horas**

Até:

Data: **27/03/2026 Horário: 23:59 horas**